



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.611, de 09 de abril de 1986.

"Retificando dispositivo do Decreto nº 1.463/85".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A descrição perimétrica da área de terreno localizada no Distrito de Jordanésia, conforme consta do artigo 1º, do Decreto nº 1.463, de 17 de junho de 1985, passa a vigorar com a seguinte alteração: onde se lê: "Situada no perímetro rural", leia-se: "Situada no perímetro urbano".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 09 de abril de 1986.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração